

Terrorismo no Brasil do século XXI: uma análise das ameaças

Rodrigo Pereira Pinto¹

Marcio Waka²

Kleidson Gomes Pantaleão³

Resumo

A existência de grupos extremistas empregando o terrorismo em escala global é um fenômeno cada vez mais recorrente nesse início de século XXI. A ameaça terrorista vem recebendo maior atenção na comunidade acadêmica e tem sido foco de preocupação dos órgãos de segurança e defesa. Políticas e medidas de prevenção e combate não vêm sendo adotadas no Brasil e os meios materiais e pessoais ainda carecem de preparo e conscientização. Este artigo busca apresentar uma análise das ameaças distintas de terrorismo e o risco que o emprego de substâncias químicas, biológicas, radiológicas e nucleares trazem ao país, bem como a necessidade de administrar as consequências advindas de um atentado terrorista em território brasileiro.

Palavras-chave: Terrorismo; Segurança Nacional; Brasil.

Terrorismo en Brasil del siglo XXI: un análisis de amenazas

Resumen

La existencia de grupos extremistas empleando el terrorismo a escala global es un fenómeno cada vez más recurrente en el inicio del siglo XXI. La amenaza terrorista viene recibiendo mayor atención en la comunidad académica y ha sido foco de preocupación de los órganos de seguridad y defensa. Las políticas y medidas de prevención y combate no vienen siendo adoptadas en Brasil y los medios materiales y personales aún carecen de preparación y concientización. Este artículo busca presentar un análisis de las amenazas distintas de terrorismo y el riesgo que el empleo de sustancias químicas, biológicas, radiológicas y nucleares traen al país, así como la necesidad de administrar las consecuencias derivadas de un atentado terrorista en territorio brasileño.

Palabras-clave: Terrorismo; Seguridad Nacional; Brasil.

¹ Mestre em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) (2009). Major do Exército Brasileiro. Grupamento de Unidades Escola, Rio de Janeiro. E-mail: rodipinto@hotmail.com

² Especialização em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) (2004). Tenete-Coronel do Exército Brasileiro. Comando Militar do Planalto, Brasília. E-mail: wakaibdaopesp.eb.mil.br

³ Especialização em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) (2009). Especialista em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (2007). Major do Exército Brasileiro. Academia Militar das Agulhas Negras, Resende. E-mail: pantaleaoqbnre@gmail.com

Introdução

O século XXI vem observando uma crescente onda de ataques terroristas de pequenas proporções, mas com repercussões em escala global. A crise econômica, política e moral que assola o Brasil nos últimos anos potencializa antagonismos sociais e, indiretamente, as ações de grupos criminosos.

Como consequência dos avanços tecnológicos da atualidade, foram gerados dois fatores fundamentais para a propagação das ações terroristas: informação em tempo real e circulação de pessoas em escala global. Além disso, a expansão e o alcance das redes sociais, da internet e dos meios de comunicação acabam intensificando ainda mais a ocorrência dos atentados terroristas (SIMIONI, 2012).

A principal arma do terrorista é o medo, que é produzido pela difusão indiscriminada e impessoal da violência (SIMIONI, 2012). A razão de ser de um atentado terrorista é utilizar esse medo para divulgar as pautas terroristas.

A recente onda de refugiados do Oriente Médio e da África, aliado à tradicional preocupação com a presença de extremistas religiosos em meio a comunidade islâmica na Tríplice fronteira entre Brasil-Argentina-Paraguai, aumenta o risco de ocorrer um atentado terrorista no Brasil.

Nesse contexto, ações criminosas cuja principal intenção é causar o medo indiscriminado na população, bem como as violentas ações de grupos sociais, despontam no cenário brasileiro como versões alternativas do tradicional terrorismo internacional.

Em 2016 o Congresso Nacional decretou e a Presidente da República sancionou a Lei⁴ que regulamenta e tipifica o crime de terrorismo, encerrando parcialmente com a instabilidade jurídica que comprometia as atividades de prevenção e combate às organizações terroristas no Brasil.

Uma dificuldade para que este trabalho possa apresentar de forma ampla a questão de estudo está na segurança da informação que envolve a divulgação da doutrina contraterrorista no Brasil, pois alguns documentos sobre o tema são de caráter reservado, cujo acesso é restrito, o que impede sua reprodução, mesmo que parcialmente, em um artigo de caráter ostensivo.

⁴ LEI FEDERAL Nº 13.260, de 16 de março de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13260.htm

Por fim, este trabalho deverá concluir sobre a percepção das ameaças terroristas existentes atualmente no Brasil, apresentando sugestões que permitam mitigar os riscos de incidência de terrorismo em território brasileiro.

Desenvolvimento

A construção do conhecimento sobre terrorismo é complexa em função da gama de variáveis nas ações terroristas. Simplificar essas condicionantes e eliminar variáveis pode levar ao erro de interpretação e análise.

O que se percebe é que os atentados terroristas acontecem em um ambiente em que “a maioria das ameaças [...] tem suas origens em uma união de fatores conjunturais locais, nacionais e/ou internacionais” (BRASIL, 2014, p.2-3). Essas ameaças se relacionam diretamente ao crescimento da população “e são conjugados à proliferação de tecnologias – incluindo às relacionadas a armas e agentes de destruição em massa – ao terrorismo transnacional, ao narcotráfico, à degradação ambiental e à migração massiva” (BRASIL, 2014, p.2-3).

Destaca-se, dentre muitas, a definição de terrorismo utilizada por Laqueur, que afirmou que terrorismo consiste no “uso ilegal de ameaça de violência contra pessoas ou **propriedades** com **objetivos sociais** ou políticos. Tem, usualmente, a intenção de intimidar ou coagir governos, grupos e indivíduos, ou de **modificar** seu comportamento ou **políticas**” (1987, p. 144, grifo nosso). Entretanto, sobre a definição de terrorismo, “diversas foram as tentativas de definição e não há, ainda um entendimento comum sobre ela” (REZENDE e SCHWETHER, 2015, p.87).

No ramo da defesa adota-se o conceito de que o terrorismo é uma “forma de ação que consiste no emprego da violência física ou psicológica, de forma premeditada, por indivíduos ou grupos adversos, apoiados ou não por Estados” (BRASIL 2007, p. 253). O terrorismo é, assim, “motivado e organizado por razões políticas, ideológicas, econômicas, ambientais, religiosas ou psicossociais”. (idem)

Arblaster (1977) classifica o terror como um estado de espírito caracterizado por um intenso medo na esfera da ameaça de caráter individual; e também por um clima de medo ao nível coletivo. Desta forma, o terrorismo é uma atividade que busca o resultado psicológico da produção do terror.

Tendo por base as premissas até então abordadas, cabe conceber que:

O terrorismo pode ser considerado como um conjunto de **atitudes e atos extremos de violência** perpetrados por indivíduos ou um **grupo de pessoas**, de modo a **incutir medo**, terror, e assim obter efeitos psicológicos, com o objetivo de **influenciar governos e populações**, visando a atingir objetivos **políticos, ideológicos ou religiosos**. Essas entidades (os grupos terroristas) podem contar com o apoio de governos e de facções ideológicas e/ou religiosas (BRASIL, 2014, p. 4-23, **grifo nosso**).

Segundo Schmid (2011) o fenômeno terrorismo pode ser observado através de cinco lentes conceituais: 1) terrorismo como crime; 2) como uma política; 3) como guerra; 4) como uma forma de comunicação; e 5) como uma cruzada religiosa.

Além disso, as ações terroristas são desenvolvidas com “o calculado uso da violência ou da ameaça de sua utilização para inculcar medo, com a intenção de coagir ou intimidar governos ou sociedades, a fim de conseguir objetivos, geralmente políticos, religiosos ou ideológicos”. (WHITTAKER, 2005, p.18).

Bjorgo (2005, p. 260-261) ressalta uma tendência de mudança na estrutura dos grupos terroristas, que deixaram de ser organizados de forma hierárquica para se organizar em redes de grupos e indivíduos sem alinhamento que partilham um quadro ideológico comum - *leaderless resistance*⁵.

O narcoterrorismo se apresenta como uma tendência no terrorismo contemporâneo, com uma ligação direta de causa/efeito e de financiamento/produção. Da mesma forma “a tecnologia moderna de transmissão por satélite, a internet e a presença da televisão em praticamente todas as camadas da sociedade no mundo contribuíram para aumentar o potencial de publicidade do terrorismo” (SIMIONI, 2012, p.172).

Segundo Fontoura (2005, p. 34), o Brasil é um país emergente que está em evolução no cenário mundial, podendo atrair a atenção de atores violentos e grupos terroristas. No Brasil a Constituição da República assegura que o país deve reger suas relações internacionais pelo “repúdio ao terrorismo” (BRASIL, 1988), deixando o país com um posicionamento claro no cenário internacional sobre o tema.

⁵ A resistência sem líder (tradução nossa) é uma estratégia de resistência social em que pequenos grupos independentes (células secretas), incluindo indivíduos (uma célula isolada chamada "lobo solitário") desafiam uma instituição estabelecida como lei, sistema econômico, ordem social, governo, etc.

As ações que visam ao combate ao terrorismo no Brasil são classicamente divididas em dois tipos: antiterroristas e contraterroristas. Ambas são acompanhadas de intensa atividade de inteligência e, quando não são capazes de impedir o atentado terrorista, tem início uma fase chamada administração de consequências:

O **Antiterrorismo** é a atividade que engloba as medidas defensivas de caráter preventivo, a fim de minimizar as vulnerabilidades dos indivíduos e das propriedades aos atentados terroristas. O **Contraterrorismo** é a atividade que engloba as medidas ofensivas de caráter repressivo, a fim de impedir, dissuadir, antecipar e responder aos atentados terroristas. (PINHEIRO, 2012, p.12. **Grifo nosso**).

A administração de consequências é, resumidamente, a adoção de medidas administrativas em diversas esferas governamentais para lidar com os percalços de um atentado terrorista:

Administração de Consequências: constitui-se em uma série de ações de resposta, visando a restaurar a capacitação antiterrorista. Inclui a preparação para minimizar as consequências de um atentado, inclusive com emprego de agentes QBRN. Consiste, ainda, na emissão de alertas e diretrizes à população, planejamento do atendimento a catástrofes, saúde pública, vigilância sanitária e outras medidas preparatórias. (BRASIL, 2013, p.4-6).

A administração de consequências constitui uma das maiores vulnerabilidades brasileiras referente a ações terroristas e, em virtude disso, serão tratadas em um tópico específico neste artigo. Até aqui pode-se concluir que o terrorismo é uma forma violenta de coação que visa atingir objetivos dos mais variados, tendo sempre o medo da população como instrumento. O repúdio constitucional brasileiro ao terrorismo se deve aos princípios pacíficos da nação e à liberdade religiosa assegurada no país, que contrastam com a forma violenta como o terrorista busca impor sua vontade para atingir fins sociais, políticos e religiosos.

A despeito do uso de um ou outro conceito de terrorismo, certo é que o tema é cada vez mais recorrente no mundo. Foi por isso que Simioni (2012) afirmou que o terrorismo surgia no início desse século XXI como um dos mais impactantes fenômenos políticos desestabilizadores da paz mundial.

No tocante ao terrorismo, é difícil balizar com precisão todas as ameaças a que o Brasil está sujeito. Isso se deve ao nível de complexidade e de constante volatilidade com que o cenário interno se apresenta. Independente da dificuldade em apontar as ameaças a que o Brasil está sujeito, o presente contexto internacional e a conjuntura nacional permitem

afirmar que “existe um risco médio representado pela ameaça terrorista ao Brasil” (CEPIK, 2010, p. 122).

O desenvolvimento do conceito de ‘ameaça’ permite concluir que todos os grupos que realizam atos hostis que comprometem a sociedade e os ativos nacionais – tangíveis ou não, constituem-se em ameaça ao Estado brasileiro.

Para que sejam atingidos os objetivos desse trabalho, as ameaças terroristas a que o Brasil está sujeito serão divididas em dois grupos quanto à origem: ameaça direta – terrorismo clássico ou transnacional; e ameaça indireta ou dissimulada – organizações criminosas e reivindicatórias. Outra ameaça analisada será a de utilização de Armas de Destruição em Massa (ADM), com os agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN), uma das principais vulnerabilidades do Brasil nos dias de hoje.

O terrorismo é “um fenômeno antigo com a finalidade de implantar o medo entre rivais por meio do uso indiscriminado da violência” (BASTOS, 2013, p.7). Além disso, nota-se que, “qualquer lugar pode ser alvo de uma ação terrorista, desde que possa causar muitos mortos e espalhar o terror, além de proporcionar divulgação para todo mundo” (BOTTINO, 2013, p.9).

Atualmente, não existe país ou local imune à ameaça terrorista, sendo possível o desenvolvimento de atividades de apoio logístico ou de recrutamento ao terrorismo (SIMIONI, 2012). A causa dessa ameaça disseminada advém de organizações transnacionais que buscam continuamente novas áreas de atuação e as vantagens que as fragilidades existentes na segurança de cada país podem oferecer: facilidades de obtenção de documentos falsos; facilidade para o acesso e movimentação em seu território; refúgio aos líderes que passam despercebidos, além do acesso a bens financeiros e tecnológicos.

O terrorismo internacional contemporâneo tem se caracterizado, também, pela ação de ‘lobos solitários’ (*Lone Wolves*) em ações violentas realizadas individualmente ou em grupos. As ações desses lobos solitários ocorrem agora com mais frequência do que as ações de grande vulto coordenadas contra Estados (REZENDE e SCHWETHER, 2015).

Assim, “o mundo globalizado e a rapidez de fluxo de informação e recursos permitiram o desenvolvimento de ameaças com acesso fácil ao armamento e a fontes de financiamento” (GONÇALVES, 2016, p.123)

De acordo com Pinheiro (2015), atentados poderiam ocorrer no Brasil em função de possíveis inadequações das medidas antiterroristas, da vulnerabilidade e permeabilidade das extensas fronteiras nacionais e da existência de alvos em número significativo.

Foco de atenção é a tríplice fronteira Brasil-Argentina-Paraguai, na região de Foz do Iguaçu. Este risco somado à dificuldade em coordenar os dados de inteligência entre os três países destacam a necessidade de intensificar ações efetivas de prevenção e combate aos grupos e células que possam se instalar naquela região.

Em virtude disso foi criado na região de Tríplice Fronteira uma equipe de trabalho conjunto dos três países limítrofes - Argentina, Brasil e Paraguai - acrescidos dos Estados Unidos para a prevenção e combate a grupos terroristas. Esta iniciativa ficou conhecida como Grupo 3+1⁶.

Ressalta-se que o Brasil é um país que conta com mais de oito milhões de árabes e seus descendentes, além de quase um milhão de islâmicos (IRWIN, 2006), o que vai ao encontro ao senso comum de que o número de libaneses e descendentes no Brasil é maior do que toda a população que se encontra no Líbano.

Poucas são as evidências da presença de células terroristas internacionais no Brasil, mas isso não significa que ações não possam vir a acontecer no futuro, o que destaca a necessidade de medidas antiterroristas, visando, sobretudo – e sem alarmismo – prevenir tal ameaça (BUZANELLI, 2012).

Diferentes culturas e religiões coexistem na sociedade brasileira, fazendo do país um espaço onde a tolerância e a integração constituem fatores de força e não de fragilidade nacional. Com efeito, poucos países no mundo apresentam um estágio tão avançado de interação (coexistência e miscigenação) entre etnias, nacionalidades e confissões religiosas como o Brasil.

Assim, o complexo ambiente em que se desenvolvem as ações que visam prevenir e impedir o terrorismo constitui um desafio ao Brasil, impondo um nível de prontidão e de responsabilidade que demandam preparação das Forças Armadas, de Segurança Pública e de Inteligência.

São muitas as motivações para a execução de atentados terroristas. Segundo Cepik (2010), essas motivações vão desde as ideológicas (como ser ‘de esquerda’ ou ‘de direita’),

⁶ Mecanismo criado em 2002 para trabalhar em uma única visão sobre problemas relacionados àquela área fronteira (AYERBE, 2009).

até motivações generalistas (ambientais, separatistas, etc). No Brasil existe uma série de movimentos e organizações que atuam com táticas, técnicas e procedimentos (TTP) de movimentos terroristas e configuram ameaças muito particulares à segurança, tais como as Organizações Criminosas (ORCRIM) e alguns grupos reivindicatórios.

Keohane (2002) ressalta a ligação entre as ORCRIM e as organizações terroristas, sendo a *globalização da violência informal* o conceito que ele criou para explicar as ligações entre as diversas formas de financiar e difundir a violência nos tempos modernos, incluindo o tráfico de droga e as ações terroristas.

Sobre o assunto, a reflexão de Fernandes (2016) é de que o objetivo principal dos novos grupos criminosos existentes no Brasil é a obtenção de recursos financeiros mediante o uso de ações com características terroristas.

Recentemente vem sendo descortinada uma série de ligações entre as ORCRIM brasileiras e organizações terroristas internacionais. Uma dessas ligações teve início nos anos 90 entre o grupo criminoso carioca Comando Vermelho (CV) e o grupo paramilitar terrorista colombiano FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia). Outra ligação recém-descoberta foi entre o grupo criminoso paulista Primeiro Comando da Capital (PCC) e o grupo terrorista libanês Hezbollah.⁷

Considerar uma ação como terrorista apenas baseado na ideologia é uma visão simplista, limitada e imprecisa, pois considera apenas uma das muitas motivações das ações e ignora por completo as TTP empregadas.

Por isso, nota-se que a motivação e a forma de atuação das ORCRIM acabam por definir que tipo de tratamento receberão das corporações policiais. A conclusão de Grillo (2012) é que se estes grupos criminosos matam civis de forma intencional e deliberadas, então se comportam como terroristas e devem ser combatidas como se assim fossem.

A ação violenta é, entretanto, apenas o primeiro passo na ação terrorista que, da mesma forma como o crime organizado e nos movimentos reivindicatórios, tem como objetivo final a ruptura de uma ordem social.

Razões políticas levaram o Brasil a normatizar e criminalizar as ações terroristas somente em 2016, às vésperas das Olimpíadas do Rio de Janeiro. A Lei Federal N° 13.260, de 16 de março de 2016, descreve que “o terrorismo consiste na prática por um ou mais

⁷http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2017/07/23/internas_polbraeco,611759/pcc-brasileiro-tem-parceria-com-o-hezbollah.shtml. Acesso em 23 jul 2017.

indivíduos” de atos capitulados na lei, “por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião” (BRASIL, 2016).

Assim, é ação terrorista aquela cometida por motivação de xenofobia e discriminações diversas. Ao considerar ato terrorista aquelas ações que configuram o terrorismo transnacional, o Estado brasileiro cria uma lacuna na legislação que comprova o descompasso do país com as mais modernas vertentes do terrorismo contemporâneo, ignorando que o crime organizado no Brasil atua com TTP que visam à difusão do terror. Não só as ORCRIM, mas alguns movimentos de reivindicação social também buscam atingir seus objetivos políticos e sociais por meio de ações que se caracterizam como terroristas.

O que diz a lei brasileira é que o terrorismo é resultado de atos “cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública” (BRASIL, 2016). Assim, resta evidente que atos como a invasão de terras e a destruição de instalações de pesquisa por movimentos de luta pela terra são atos do tipo terrorista. Entretanto, como não foram realizados por razões de xenofobia ou discriminação, não são considerados terrorismo segundo a legislação brasileira.

Faz-se necessário destacar novamente o conceito de terrorismo de Thomas W. Laqueur (1987) que diz que terrorismo também é o uso de ameaças contra pessoas ou propriedades com objetivos sociais, tendo em vista modificar políticas dos governos.

Nos últimos anos o Brasil observa o crescimento de ações de grupos reivindicatórios classificáveis com viés terrorista. A revista VEJA, em matéria online de 05 de março de 2015 destaca a ação de cerca de mil mulheres do Movimento dos Sem-Terra que “depredaram e destruíram nesta quinta-feira mudas de árvores transgênicas que eram objeto de pesquisa há quinze anos no interior de São Paulo.” A matéria ressalta sobre o MST que “sua arma é o **terror** contra fazendeiros e também contra os próprios assentados”⁸ (grifo nosso).

Sobre o mesmo episódio, o site de notícias G1 destacou que as mulheres do MST “aproveitaram a falha de segurança na empresa”⁹ e que esta ação acarretou o cancelamento de uma reunião da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança que debateria os resultados da pesquisa. Este fato caracteriza-se como TTP terrorista pela intenção desta

⁸<http://veja.abril.com.br/brasil/mst-destroi-15-anos-de-pesquisa-em-biotecnologia>. Acesso em 03 jun 2017.

⁹<http://g1.globo.com/sao-paulo/itapetininga-regiao/noticia/2015/03/mst-invade-fabrica-e-destroi-milhares-de-mudas-geneticamente-modificadas.html>. Acesso em 03 jun 2017.

ação de alterar uma ação governamental na busca dos objetivos sociais, consoante com o pensamento de Laqueur.

Mais acertado é quando a lei antiterror brasileira considera que:

§ 1º São atos de terrorismo:

I - usar ou ameaçar usar, transportar, guardar, portar ou trazer consigo explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa;

V - atentar contra a vida ou a integridade física de pessoa (BRASIL, 2016).

A leitura desta legislação comprova que as ações de grupos criminosos como o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital são, em essência, ações terroristas. O excludente da motivação xenofóbica e discriminatória não minimiza as consequências das suas ações criminosas e não esconde da sociedade o clima de terror que estas ORCRIM impõem à população.

As ações do PCC de matar policiais e difundir o medo de forma indiscriminada na cidade de São Paulo em 2006 em virtude da decisão do governo de transferir presos para um regime carcerário mais rigoroso é exemplo de ação terrorista¹⁰ (difusão do terror – medo da morte e de danos severos à integridade física - em virtude de ação indiscriminada) que visa à mudança de uma ação governamental.

Além disso, as ORCRIM tem facilidade no acesso a explosivos comerciais clandestinos, com emprego de explosivos em assaltos a caixas eletrônicos. Esses explosivos concedem um instrumento de suma importância aos grupos terroristas transnacionais. Se no Oriente Médio, EUA e Europa se faz necessário utilizar explosivos improvisados, no Brasil as ORCRIM possuem material para causar sérios danos à infraestrutura vital ao país ou atingir a população em um ataque direto.

Certo é que “o Estado moderno precisa decidir se deve considerar atos de terrorismo uma ameaça à segurança nacional ou à lei e à ordem” (NAPOLEONI, 2015, p.18). Esta definição é necessária em função da obrigação do Estado de “proteger seus cidadãos de inimigos externos e criminosos internos” (idem).

Em consequência, ainda não há no país uma definição de quais ações terroristas implicam em ações de defesa (que envolvem ações das Forças Armadas e estão ligadas à

¹⁰<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-05/crimes-de-maio-causaram-564-mortes-em-2006-entenda-o-caso>. Acesso em 03 jun 2017.

segurança nacional) e quais ações têm implicações na lei e na ordem, responsabilidade dos órgãos de segurança pública. Isto dificulta a coordenação dos esforços de prevenção ao terrorismo transnacional e no combate ao que cada vez mais se caracteriza como ações dissimuladas de terrorismo no interior do Brasil.

A análise das ameaças terroristas modernas – inclusive no Brasil – deve abordar atores e instrumentos utilizados, confrontando as possibilidades e as vulnerabilidades existentes. Nesse sentido, a ameaça QBRN se apresenta como um instrumento capital para o terrorismo transnacional contemporâneo, pois absorve a tendência moderna de não se limitar a atrair a atenção da opinião pública, mas de causar o máximo de baixas possível.

Os ataques terroristas nos aeroportos de Istambul e Bruxelas em 2016, os ocorridos em novembro de 2015 em Paris, os atentados em Londres em julho de 2005, e em Madri, em março de 2004, deixaram claro que, apesar da possibilidade de ações com o uso de armas de destruição em massa (QBRN), a maior ameaça continua sendo a clássica utilização de explosivos convencionais.

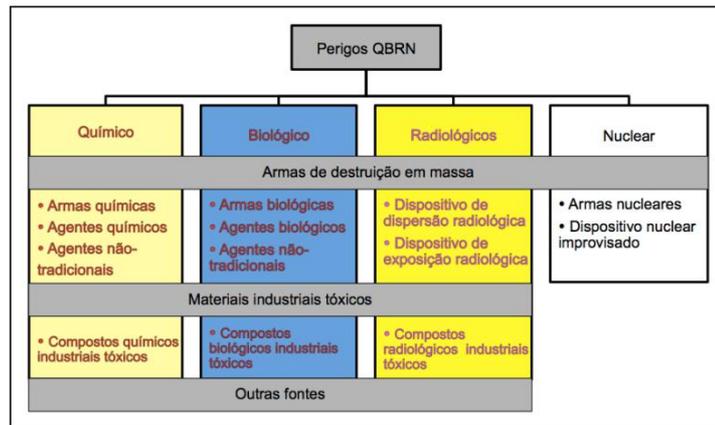
Entretanto, embora seja mais fácil e simples a concepção de um atentado terrorista empregando armamento convencional, o emprego de agentes QBRN amplifica a sensação de insegurança pela impessoalidade da ameaça e pela percepção do risco invisível, potencializando o efeito psicológico do atentado e atingindo o senso comum de *terror*.

Além disso, “acredita-se que os incidentes QBRN associados às ações terroristas seriam caracterizados como os ‘piores cenários’, contra os quais haveria pequenas chances de defesa e cujas consequências seriam difíceis de gerenciar” (MARQUES, 2014, p. 53).

A maior ameaça de emprego de agentes QBRN é conduzida por elementos do terrorismo clássico transnacional, principalmente àqueles identificados como lobos solitários. Isto se deve à cultura de violência empregada e por fatores intrínsecos a cada um dos agentes QBRN.

A exploração de agentes QBRN por grupos terroristas poderia causar o pânico imediato em virtude do risco de morte, mas também o medo generalizado ao longo dos anos devido às consequências à saúde e à vida da população afetada pela disseminação dos vetores utilizados.

Fig. 1 – Perigos QBRN



FONTE: BRASIL, 2016a, p. 2-3.

O Exército Brasileiro utiliza a definição de Arma de Destruição em Massa como sendo uma “arma dotada de um elevado potencial de destruição e que pode ser empregada contra um grande número de pessoas, infraestruturas ou recursos de qualquer espécie” (BRASIL, 2016a, p. 2-1).

Assim, Perigo Químico é o proveniente de qualquer agente químico que pode causar morte ou dano por meio de sua propriedade tóxica, podendo ser classificado como arma química, agente químico ou compostos químicos industriais tóxicos.

As armas químicas são os materiais utilizados para fins militares previstos na Convenção de Proibição de Armas Químicas (CPAQ) que podem ser obtidas por grupos terroristas pela compra ou desvio de arsenais químicos estatais.

Entende-se por agentes químicos aquelas substâncias que podem causar morte ou dano por sua capacidade tóxica, sendo destinados “a causar baixas, ferimentos graves ou incapacitar, principalmente, por meio de efeitos psicológicos” (BRASIL, 2016a, p. 2-4).

Os compostos químicos industriais tóxicos, por sua vez, são os compostos desenvolvidos ou produzidos para uso industrial ou pesquisa, como os pesticidas, compostos petroquímicos e fertilizantes que podem se tornar perigosos e causar danos ao corpo humano, além de causar graves danos ambientais (BRASIL, 2016a).

Grupos terroristas podem utilizar agentes químicos como Tabun, Sarin, Mostarda Destilada, VX e Fosgênio ou compostos químicos industriais como amônia, ácido clorídrico, dimetil sulfato, cloro e ácido sulfúrico.

Já os agentes biológicos são todos os organismos que podem vir a causar doenças em pessoas, vegetais e animais, alastrando uma doença em determinada população. Assim, considera-se agente biológico “qualquer organismo, ou substância tóxica derivada de um

organismo, que configure uma ameaça à saúde humana ou animal” (BRASIL, 2016a, p. 2-3).

A ameaça de ataques biológicos é virtualmente maior devido à efetividade de agentes biológicos em atentados terroristas, pois alguns são de fácil obtenção, bastando uma pequena dose (de Antraz ou Varíola, por exemplo) para produzir efeitos em extensas áreas ou em grandes populações.

Nessa classe de ameaça QBRN encontram-se não só os microrganismos patogênicos (vírus Ébola, bacilo da Peste) como as toxinas biológicas (Botulínica e Ricina).

Agentes radiológicos, por sua vez, são as partículas radioativas (radioisótopos) que produzam íons que causem danos à saúde, ferimentos ou destruições. Os efeitos fisiológicos são fruto da ação ionizante de nêutrons, partículas alfa, beta e radiação gama (BRASIL, 2016a, p. 2-9). A explosão simples de uma câmara de Césio-137 presente em um aparelho de Raios-x, por exemplo, constitui uma ‘bomba suja’, altamente eficaz para disseminar o pânico - que é ferramenta primária nos atentados de grupos terroristas.

Por último, os agentes nucleares são os provenientes da detonação de uma arma nuclear (normalmente carregada com Urânio-235 e Plutônio-239), sendo nocivos à saúde de pessoas e de animais, além de inutilizar instalações e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie. Os agentes nucleares podem causar danos imediatos e/ou prolongados, de acordo com a natureza e características da detonação nuclear (BRASIL, 2016a, p. 2-10). A grande tecnologia necessária para a confecção de uma arma nuclear é um dificultador à utilização de armas deste tipo por grupos terroristas. Além disso, existe um grande controle internacional de armas nucleares, o que faz com que os agentes nucleares constituam a menor das ameaças para ataques terroristas QBRN.

As ações terroristas podem ser evitadas em um esforço de inteligência, dissuadidas por policiamento ostensivo ou combatidas por ações de grupos especiais de contraterror. Entretanto, se um atentado terrorista lograr êxito, faz-se necessário administrar as consequências advindas daquele atentado.

Seja na perseguição de terroristas fugitivos, na investigação dos núcleos de apoio e financiamento ou na reparação dos danos causados pelo atentado, é premente a atuação de todos os organismos estatais ou privados que tem direta ingerência sobre escopo da ação terrorista.

O Brasil ainda não tem uma percepção precisa da ameaça terrorista, o que pode ocasionar um atraso na resposta para administrar as consequências do dano causado. A administração de consequências deve ser priorizada, pois a rápida resposta tem a

capacidade tática de evitar a proliferação da ação terrorista e atinge o objetivo estratégico de cessar a propagação da sensação de insegurança e do medo.

Para que se tenha uma dimensão aproximada da importância e abrangência da administração de consequências de um atentado QBRN, deveriam estar envolvidos: órgãos de inteligência, forças policiais, forças militares, órgãos de saúde (Corpo de Bombeiros, SAMU, Cruz Vermelha e hospitais), Defesa Civil; administração municipal (trânsito); órgãos de meteorologia e controle ambiental; órgãos especializados (CNEN, Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, etc), além de agências prestadoras de serviço público.

É possível perceber a complexidade que envolve administrar as consequências de um atentado terrorista em um ambiente interagências com tamanha capilaridade e desdobramento. Se já existe dificuldade na coordenação interagências, a administração de consequências em meio ao sentimento de perplexidade e comoção que sucedem um ataque terrorista praticamente impossibilita a sinergia necessária no momento da crise.

No âmbito do Exército Brasileiro, a administração de consequências visa “mitigar os danos resultantes do emprego de armas QBRN ou conter a difusão de poluição ou de resíduos tóxicos” (BRASIL, 2014a, p. 12-16). Dentre as ações visualizadas pelo Exército Brasileiro nessa fase, destacam-se “a evacuação da população, apoio de transporte, tratamento de baixas em massa, busca e salvamento, distribuição de alimentos e suprimentos, além das ações de descontaminação, restauração da segurança pública e sepultamento” (BRASIL, 2014a, p. 12-16).

Assim, as ações inerentes à administração de consequências devem ser foco de atenção não só das forças militares e policiais, como também de todos os órgãos da administração pública, de forma a desenvolver um processo harmônico que integre – desde os momentos de normalidade - o planejamento e a execução de ações que garantam o fluxo de informações e a coordenação de todos os recursos necessários e disponíveis para mitigar as consequências da ação terrorista, proteger a população e garantir o pronto restabelecimento do quadro de normalidade.

Conclusão

Poucos países no mundo apresentam um estágio tão avançado de integração entre etnias, nacionalidades e confissões religiosas como o Brasil. A inexistência momentânea de provas da existência de ações de grupos terroristas internacionais em território brasileiro não significa que o país esteja livre da ocorrência de atentados terroristas. A parca

percepção da população brasileira da ameaça terrorista não pode ser um entrave ao preparo do país para fazer frente às ações de terror cada vez mais difundidas e descentralizadas pelo mundo.

O Brasil observa as ações de grupos reivindicatórios que empregam TTP terrorista na busca de atendimento de uma agenda política. Além disso, o emprego cada vez mais comum e corriqueiro de TTP terrorista por ORCRIM ressaltam a necessidade de adoção de medidas antiterroristas, visando, sobretudo – e sem alarmismo – prevenir esta ameaça.

A necessidade, mais do que a conscientização, torna fundamental a adoção de operações de inteligência para fazer frente às ameaças terroristas, bem como a adoção de políticas de prevenção e combate ao terrorismo que abarquem o controle e segurança das fronteiras, dos portos e aeroportos do país.

As ações das ORCRIM brasileiras utilizando explosivos em roubos a caixas de autoatendimento tem demonstrado um aperfeiçoamento dos procedimentos de destruição, caracterizando uma maior capacitação técnica. Isso acarreta a necessidade da ampliação da fiscalização de produção, comercialização e emprego de explosivos, a fim de impedir o crescimento dessa modalidade de crime e de possíveis ataques terroristas.

A fragilidade brasileira no controle de alguns agentes QBRN aliados à míope percepção da ameaça terrorista no Brasil conduz à conclusão de que os agentes químicos e biológicos (mais do que os radiológicos e nucleares – melhor controlados) podem se tornar os principais instrumentos de grupos e militantes do terrorismo extremista transnacional.

O esforço das agências de inteligência consubstanciando as ações de forças policiais e militares na condução de operações de antiterror e contraterror tem se mostrado efetiva e tende a consolidar-se cada vez mais. A administração de consequências, entretanto, ainda é assunto pouco difundido pelos órgãos governamentais e agências públicas e privadas, constituindo um óbice para o preparo satisfatório do país frente à crescente ameaça de atentados terroristas no país.

Por fim, a análise do ambiente global e da atual conjuntura mundial não permite afiançar que o Brasil está imune à ameaça terrorista, devendo manter um constante estado de alerta moderado na sociedade que deve se conscientizar do risco existente e permanecer preparada – em todos os níveis da administração pública para fazer frente à possibilidade de terrorismo em território brasileiro nesse século XXI.

Referências

- ARBLASTER, Anthony. “*Terrorism: Myths, Meaning and Morals*”. *Political Studies*, Political Studies Association, v. 25, issue 3, p. 414- 421, 1977.
- AYERBE, Luis Fernando. **De Clinton a Obama: Política dos EUA para a América Latina**. São Paulo: UNESP, 2009.
- BASTOS, Fabrício Moreira de. **A Doutrina do Comando de Operações Especiais para o combate ao terrorismo em Território Nacional**. 2013. Monografia de Especialização em Ciências Militares - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro-RJ.
- BJORGO, Tore (org.). **Root Causes of Terrorism: Myths, Reality and Ways Forward**. London: Routledge, 2005.
- BOTTINO, Alfredo de Andrade. **Segurança de Grandes Eventos: um desafio para as Forças Armadas Brasileiras**. Monografia de Especialização em Altos Estudos de Política e Estratégia - Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro-RJ.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/15261>>. Acessado em 02 de fevereiro de 2019.
- _____. Estado-Maior do Exército, **Glossário das Forças Armadas: MD 35-G-01**. Brasília, 2007.
- _____. Estado-Maior do Exército, **OPERAÇÕES: EB 20-MF-10.103**. Brasília, 2014.
- _____. Estado-Maior do Exército. **A Força Terrestre Componente nas Operações: EB 20-MC – 10.301**. Brasília, 2014a.
- _____. Congresso Nacional, **Lei Nº 13.260, de 16 de março de 2016**. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13260.htm>. Acessado em 13 de março de 2019.
- _____. Comando de Operações terrestres. **Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear: EB 70-MC – 10.233**. Brasília, 2016a.
- BUZANELLI, Márcio Paulo. **A potencial ameaça do terrorismo internacional**. Comissão de Relações Exteriores, Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/comissoes/cre/ap/AP20120409_Marcio_Buzanelli2.pdf>. Acessado em 12 de janeiro de 2019.
- CEPIK, Marco Aurélio. “Combate ao terrorismo e Estado no Brasil: avaliação crítica e sugestões preliminares”. In: HERZ, Monica; AMARAL, Arthur Bernardes do (Org.). **Terrorismo e relações internacionais perspectivas e desafios para o século XXI**. São Paulo: Loyola, 2010, p. 121-145.
- FERNANDES, Eduardo de Oliveira. **As ações terroristas do crime organizado no Brasil**. Disponível em: <<http://www.defesamet.com.br/terror/noticia/24246/As-acoes-terroristas-do-crime-organizado-no-Brasil/>>. Acessado em 18 de março de 2019.
- FONTOURA, Paulo Roberto Campos Tarrisse da. **O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 2005.
- GONÇALVES, Adelaide Paiva. “O papel do instrumento militar no Smart Power”. **Revista de Ciências Militares**. v. IV, n.2, p. 115-138. Disponível em: <http://www.ium.pt/cisdi/revista/Artigos/Artigo_136.pdf>. Acessado em 03 de fevereiro de 2019.
- Revista de Geopolítica, v. 11, nº 1, p. 15-31, jan./fev./mar. de 2020.

GRILLO, Ioan. *El Narco. En el corazón de la insurgencia criminal mexicana*. México (DF): Ediciones Urano, 2012.

IRWIN, Natalie Sarah. *Mosques in Latin America*. Abingdon: Tailor Francis, 2006.

KEOHANE, Robert. "The globalization of informal violence, theories of world politics and the "liberalism of fear", In *Dialog - International Organization*, Cambridge journals on line, 1, p. 29-43, 2002. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/services/aop-cambridge-core/content/view/57D3155A1121BA2C24C4E406E5ED556E/S7777777702000031a.pdf/globalization_of_informal_violence_theories_of_world_politics_and_the_liberalism_of_fear.pdf> Acessado em 17 de março de 2018.

LAQUEUR, Walter. *The age of terrorism*. Boston: Little, Brown, 1987.

MARQUES, Rogério Gomes. **O emprego do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear nos Grandes Eventos**. 2014. Monografia de Especialização em Ciências Militares - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro-RJ.

NAPOLEONI, Loretta. **Fênix Islamita**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2015

PINHEIRO, Álvaro de Sousa. **A prevenção e o combate ao terrorismo transnacional 15 anos após o 9/11**. Rio de Janeiro: ECEME, 2015.

_____. **Operacionalizando o Comando e Controle no combate ao terrorismo onze anos após o 9/11; reflexos no Brasil**. Rio de Janeiro: ECEME, 2012.

REZENDE, Lucas Pereira; SCHWETHER, Natália Diniz. "Terrorismo: a Contínua Busca por uma Definição". **Revista Brasileira de Estudos de Defesa [online]**. v.2, n.1, p. 87-105, 2015. Disponível em: <<https://rbed.emnuvens.com.br/rbed/article/view/58349/35236>>. Acessado em 18 dez. 2018.

SCHMID, Alex Peter. *The Routledge handbook of terrorism research*. New York: Routledge, 2011.

SIMIONI, Alexandre Arthur Cavalcanti. "A relação simbiótica entre mídia, terrorismo e grandes eventos esportivos". **Revista Marítima Brasileira**, 2º trim. 2012, Vol. 132 nº 04/06, p. 171-187.

WHITTAKER, David Jay. **Terrorismo: um retrato**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2005.

Recebido em 2019-06-14.

Publicado em 2020-01-01.